



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2025

AUTOR: Martins Lima Filho

MATÉRIA: Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 03/06/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/06/2025.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição autoriza a filiação da Câmara Municipal de Montes Claros a Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais, inscrita no CPNJ nº 27.958.015/0001-13, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº 210, Sala 510, no Bairro Cândida Câmara, CEP 39.401-696, nesta cidade de Montes Claros/MG.

O projeto de resolução foi instruído com a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro que demonstra que a filiação pretendida acarretará um impacto financeiro de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o ano de 2025 (correspondendo a 0,025% do orçamento), R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais) - correspondendo a 0,043% do orçamento; e R\$ 19.096,20 (dezenove mil e noventa e seis reais e vinte centavos) - correspondendo a 0,043% do orçamento; para os anos de 2026 e 2027, respectivamente.

O Relatório de Impacto destaca que a execução destes gastos: I – atende aos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal; II – Não ultrapassa 5% da receita do Município com o Poder Legislativo; III – As despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025; IV – Está de acordo com as previsões constantes da LDO, PPA e LOA.

Por fim, conclui dizendo que, com base na estimativa demonstrada, a entidade dispõe de recursos orçamentários e que, de acordo com a previsão de arrecadação (transferência do executivo), haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Relatório de Impacto Financeiro é assinado pelo Coordenador de Contabilidade, o Servidor Adailton da Silva Oliveira (Contador CRC/MG 119441).

A Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro também contempla a Declaração de Compatibilidade da Despesa, atestando que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, documento assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Assim, verifica-se que a Câmara Municipal dispõe de recursos suficientes para arcar com a despesa pretendida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2025.

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____

Vice-Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Suplente/Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____